



RESOLUÇÃO Nº 038/2026/DT/FAF

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA COPA AMAPÁ DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL – FAF, entidade de administração do desporto no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a viabilidade operacional e a adequada realização das competições oficiais promovidas pela Federação Amapaense de Futebol;

CONSIDERANDO que o ano de 2026 apresentou circunstâncias atípicas, que comprometeram o planejamento e a disponibilidade logística necessária à realização da Copa Amapá de Futebol Não Profissional;

CONSIDERANDO as dificuldades logísticas enfrentadas tanto pela Federação Amapaense de Futebol quanto pelos clubes participantes;

CONSIDERANDO a reunião presencial realizada no dia 09 de outubro de 2026, às 15h30, no auditório da Federação Amapaense de Futebol, com a participação dos representantes legais dos clubes envolvidos na competição;

CONSIDERANDO que, durante a referida reunião, foram discutidas as dificuldades para a realização da competição e que os representantes legais dos clubes participantes manifestaram concordância com o cancelamento, em comum acordo com a Federação Amapaense de Futebol;

CONSIDERANDO que a decisão foi tomada de forma consensual, visando preservar a responsabilidade administrativa, a organização esportiva e a viabilidade das atividades desenvolvidas pela entidade e pelos clubes filiados;

RESOLVE:

CNPJ: 05.990.304/0001-67
END: AV.FAB, 2371-SANTA RITA
FONE: (96) 99206-2767





Art. 1º Fica cancelada a Copa Amapá de Futebol Não Profissional 2026, em razão da indisponibilidade de condições logísticas adequadas para sua realização, considerando as dificuldades enfrentadas pela Federação Amapaense de Futebol e pelos clubes participantes no contexto atípico do ano de 2026.

Art. 2º O cancelamento de que trata esta Resolução decorre de decisão consensual firmada entre a Federação Amapaense de Futebol e os representantes legais dos clubes envolvidos na competição, durante reunião presencial realizada em 09 de outubro de 2026, às 15h30, no auditório da FAF.

Art. 3º Fica o Departamento Técnico da Federação Amapaense de Futebol autorizado a adotar as providências administrativas necessárias à formalização do cancelamento, bem como a comunicar oficialmente a decisão aos clubes participantes e aos demais setores envolvidos na organização da competição.

Art. 4º O Departamento Técnico deverá providenciar o registro da decisão nos arquivos oficiais da Federação, juntamente com a documentação pertinente à reunião realizada e à manifestação de concordância dos representantes legais dos clubes participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.


Manoel de Jesus Lima Figueira
Diretor do Departamento Técnico-FAF

CNPJ: 05.990.304/0001-67
END: AV.FAB, 2371-SANTA RITA
FONE: (96) 99206-2767